

Sala das Sessões, em 18 de março de 1963.

(a) Raul Schwinden — Onofre Gosuen — Nabi Abi Chedid — Cid Franco — Oswaldo Rodrigues Martins — Amaral Gurgel — apoioamento — Valério Giulio — Mendonça Falcão — Roberto Gebara — Pedro Geraldo Costa — José Luiz Cembrandelli — Domingos José Aldrovandi — Gilberto Geraldo Siqueira Lopes — Semi Jorge Resegue — Ubirajara Keutenedjian — Adhemar Monteiro Pacheco — Blota Junior — Benedito Matarazzo — Paulo Nakandakare — Farabullini Junior — Araripe Serpa — Paulo Planet Buarque — Omair Zomignani — Hozair Motta Marcondes — apoioamento — Juvenal de Campos — Domingos Julianelli — Homero Silva — Mário Telles — Nelson Pereira — Pedro Paschoal — Augusto do Amaral — Jacob Zveibil — Carlos René Egg — Jayme Daige — José Santilli Sobrinho — João Baptista Botelho — Solon Borges dos Reis — Lucio Casanova Neto — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jamil Dualibi, apoioamento — Francisco Salgado Castillon — Fioravante Iervolino — Elio Bernardi — Sival Antunes de Souza — Esmeraldo Tarquinio — Ioshifumi Utiyama — apoioamento — José Lurtz Sabia — Camillo Ashcar — Oswaldo Massei — Muzetti Elias Antonio — Chopin Tavares de Lima — Nadir Kenan.

EMENDA N.º 3 AO PROJETO DE LEI N.º 362, DE 1962 (S. L. N.º 62-63)

Acrescente-se onde convier: "Artigo... — O orçamento do Estado consignará, obrigatoriamente, a partir do exercício de 1964, as verbas necessárias ao atendimento das despesas com o Conselho Estadual de Educação".

Justificativa

O C. E. E. precisa de verbas próprias a fim de que possa realizar seus objetivos sem a paralisação de suas atividades por falta de recursos.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1963.

(a) Raul Schwinden — Chopin Tavares de Lima — Onofre Gosuen — Nabi Abi Chedid — Semi Jorge Resegue — Gilberto Siqueira Lopes — Cid Franco — José Luiz Cembrandelli — Oswaldo Rodrigues Martins — Gustavo Martini — Valério Giulio — Costabile Romano — Mendonça Falcão — Leonardo Barbieri — Amaral Gurgel — apoioamento — Pedro Geraldo Costa — Roberto Gebara — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jamil Dualibi — apoioamento — Lucio Casanova Neto — Solon Borges dos Reis — Salgot Castillon — João Batista Botelho — Fioravante Iervolino — Carlos René Egg — Santilli Sobrinho — Nelson Pereira — Jacob Zveibil — José Salvador Giulianelli — Jayme Daige — Sival Antunes de Souza — Mário Telles — Augusto do Amaral — Pedro Paschoal — Homero Silva — Omair Zomignani — Nadir Kenan — Esmeraldo Tarquinio — Domingos Aldrovandi — Juvenal de Campos — Ioshifumi Utiyama, apoioamento — Elio Bernardi — Blota Junior — Paulo Planet Buarque — Ozair Mota Marcondes, apoioamento — José Lurtz Sabia — Farabullini Junior — Araripe Serpa — Camillo Ashcar — Oswaldo Massei — Benedito Matarazzo — Adhemar Monteiro Pacheco — Joaquim Gouvea Franco Junior — Ubirajara Keutenedjian — Muzete Elias Antonio — Leonidas Ferreira — Paulo Nakandakare.

EMENDA N.º 4, AO PROJETO DE LEI N.º 362, DE 1962 (S. L. n.º 63-63)

— Acrescente-se onde convier: "Artigo... — Será obrigatória a frequência dos conselheiros às sessões do C. E. E. Parágrafo único — O Conselheiro que deixar de comparecer a 75% das sessões, sem causa justificada, será dispensado de suas funções."

Justificativa

Trata-se de providências indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos do Conselho.

Sala das Sessões, em 18-3-63.

(a) Raul Schwinden — Onofre Gosuen — Nabi Abi Chedid — Hozair Motta Marcondes — (apoioamento) — Cid Franco — Oswaldo Rodrigues Martins — Valério Giulio — Costabile Romano — Mendonça Falcão — Roberto Gebara — Semi Jorge Resegue — Gilbert Siqueira Lopes — Domingos Androvandi — José Luiz Cembrandelli — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jamil Dualibi — (apoioamento) — Solon Borges dos Reis — João Batista Botelho — Santilli Sobrinho — Francisco Salgot Castillon — Carlos René Egg — Fioravante Iervolino — Jacob Zveibil — José Salvador Giulianelli — Augusto do Amaral — Pedro Paschoal — Mário Telles — Homero Silva — Nadir Kenan — Blota Junior — Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos — Juvenal de Campos — Sival Antunes de Souza — Elio Bernardi — Ioshifumi Utiyama (apoioamento) — Paulo Planet Buarque — Ubirajara Keutenedjian — Araripe Serpa — Camillo Ashcar — José Lurtz Sabia — Farabullini Junior — Benedito Matarazzo — Oswaldo Massei — Gustavo Martini — Adhemar Monteiro Pacheco — Nagib Chaib — Joaquim Gouvea Franco Junior — Muzetti Elias Antonio — Omair Zomignani — Leonardo Barbieri — Amaral Gurgel — Pedro Geraldo Costa — Nelson Pereira — Lucio Casanova Neto — Paulo Nakandakare.

EMENDA N.º 5, AO PROJETO DE LEI N.º 362, DE 1962 (S. L. n.º 64-63)

— Acrescente-se o seguinte item ao artigo 3.º: "... — Publicar, trimestralmente, boletim com relatório de suas atividades, bem como informações e estudos sobre problemas de ensino."

Justificativa

O Conselho deve possuir um boletim, através do qual possa dar conhecimento aos interessados de todas as suas atividades.

Sala das Sessões, em 18-3-63.

(a) Raul Schwinden — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Lucio Casanova Neto — Jamil Dualibi — Carlos René Egg — Francisco Salgot Castillon — Nelson Pereira — Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho — Mário Telles — Homero Silva — Augusto do Amaral — Pedro Paschoal — José Salvador Giulianelli — Jacob Zveibil — Santilli Sobrinho — João Batista Botelho — Jaime Daige — Nadir Kenan — Fioravante Iervolino — Hozair Motta Marcondes, apoioamento — Juvenal de Campos — Ioshifumi Utiyama, apoioamento — Elio Bernardi — Paulo Planet Buarque — Ubirajara Keutenedjian — Farabullini Junior — Leonidas Ferreira — José Lurtz Sabia — Camillo Ashcar — Oswaldo Massei — Muzetti Elias Antonio — Paulo Nakandakare — Benedito Matarazzo — Blota Junior — Nagib Chaib — Araripe Serpa — Ademar Monteiro Pacheco — Joaquim Gouvea Franco Junior — Omair Zomignani — Pedro Geraldo Costa — Amaral Gurgel, apoioamento — Leonardo Barbieri — Roberto Gebara — Costabile Romano — Mendonça Falcão — Valério Giulio — Oswaldo Rodrigues Martins — Cid Franco — Nabi Abi Chedid — Gustavo Martini — Onofre Gosuen — Chopin Tavares de Lima — Domingos Aldrovandi — Sival Antunes de Souza — Semi Jorge Resegue — Gilberto Siqueira Lopes, para encaminhar — José Luiz Cembrandelli.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N.º 35, DE 1963

Sr. Presidente

Requeiro a Vossa Excelência seja oficiado ao Sr. Secretário da Viação, indagando de Sua. Excia. o seguinte: — Tem conhecimento a Secretaria da Viação de que o engenheiro Hello Pecorari, responsável pelos serviços de D.A. 2, age para com os seus subordinados de maneira pouco recomendável, perseguindo-os e criando um clima insustentável de trabalho? — Tem, também, conhecimento a Secretaria da Viação de que o referido engenheiro persegue os servidores com os quais gratuitamente se antipatiza, sujeitando-os a regime de trabalho inadequado? — Sabe, ainda, a referida Secretaria que o citado engenheiro proíbe os seus funcionários de telefonar ou receber telefonemas, mesmo em casos ur-

gentes, como os da falta de rendição, o que os obriga dobrar as horas de serviço, sem paga alguma?

Sala das Sessões, em 19 de março de 1963.

(a) Alfredo I. Trindade

REQUERIMENTO N.º 36, DE 1963

Requeiro nos termos regimentais através do Poder Executivo aos Senhores Secretários da Educação e Diretor do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria da Viação se dignem informar:

a) Qual a razão que não houve concorrência pública para a construção do prédio destinado ao Grupo Escolar João Cardoso Primo do Distrito de Biritiba Mirim, em Mogi das Cruzes?

b) Tendo o Senhor Governador Comunicado ao Senhor Prefeito e a este Deputado que esse prédio estava incluído a sua construção na última etapa do Plano de Ação 1962, qual a razão do atraso da concorrência pública visto que em tempo oportuno o benemérito cidadão Ferdinando Jungers fez a doação do terreno necessário?

Sala das Sessões, 20 de março de 1963.

(a) Francisco Franco — Deputado

Justificativa

Tenho recebido constantemente informações de várias Secretarias que as construções de prédios do Estado em Mogi das Cruzes não têm se efetivados devido à falta de doação do terreno. No entanto, o mesmo não ocorre com o prédio para o Grupo Escolar João Cardoso Primo, de Biritiba Mirim, em Mogi das Cruzes cujo terreno já foi doado pelo ilustre cidadão Ferdinando Jungers.

Essa é a razão desse requerimento esperando que o Senhor Secretário da Educação bem como o Diretor do D. O. P. tomem urgentes providências para que haja concorrência pública, ainda neste mês.

REQUERIMENTO N.º 37, DE 1963

Faleceu dia 13, em São José dos Campos, o sr. Edward Simões. Quantos tiveram a ventura de compartilhar com seu idealismo sabem o que significa. Aquilatam do irreparável da perda.

Edward foi o pioneiro do jornalismo diário de São José dos Campos. E embora preso no leito há dezessete anos, sua voz continuou a ser ouvida, com o mesmo timbre e a mesma clareza, em defesa do direito, da justiça, dos ideais mais nobres que acalentam o coração humano.

O lamentável acidente que lhe paralisou os membros não lhe danificou o espírito. Foi um exemplo dignificante do quanto pode a verdade, quando serve a um coração generoso.

Requeremos, pois, que se inclua, na ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do sr. Edward Simões, jornalista ilustre de São José dos Campos, dando-se conhecimento dessa homenagem à família do extinto, bem como à Câmara Municipal daquela cidade.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1963.

(a) Benedito Matarazzo

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos regimentais seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de lei n.º 735, de 1961, de autoria do nobre Deputado Miguel Jorge Nicolau, que se encontra na Comissão de Educação e Cultura desde 8 de fevereiro de 1962.

Sala das Sessões, 19 de março de 1963.

(a) Solon Borges dos Reis

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, designação de Relator Especial para o Projeto de lei n.º 729/60, que se encontra na Comissão de Finanças há mais de oito dias.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1963.

(a) Hilário Torloni

PARECERES

PARECER N.º 391, DE 1963

Do Deputado Araripe Serpa, Relator Especial designado nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Serviço Civil, sobre o Projeto de Lei n.º 908, de 1962

Sr. Presidente

Na qualidade de Relator Especial, adoto o parecer exarado pelo nobre Deputado Antônio Moreira em folhas 6 deste.

Sala das Sessões, 18 de março de 1963.

(a) Araripe Serpa — Relator Especial

Parecer a que se refere o Relator Especial

O Projeto de lei n.º 908, de 1962, de autoria da nobre deputada Conceição da Costa Neves, tem por escopo determinar que os egressos de hospitais de lepra que prestam serviços ao Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social e percebem gratificação pelas folhas de laborterapia, possam ser admitidos ao serviço do Estado, como extranumerários mensuralistas, nas funções que exercem, desde que contem dois anos, pelo menos, de tempo de trabalho e tenham sua capacidade física e funcional atestada por aquele Departamento.

Objetiva, ainda, a proposição assegurar aos egressos de hospitais de lepra, para os efeitos legais, a contagem do tempo de serviço prestado sob o regime de laborterapia e conceder aos servidores, nomeados na forma da lei, os direitos e deveres estabelecimentos para os servidores extranumerários.

O ilustre deputado Avalone Junior, designado Relator Especial para exarar parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, confirmou seu parecer de fls. 2, favorável ao acolhimento do Projeto de lei em exame, sendo, a seguir, acolhido em 1.ª discussão.

Incumbe-nos, neste ensejo, dizer de seu mérito.

A transformação da presente proposição em lei, irá sem dúvida alguma, abrir novas perspectivas aos egressos dos hospitais de lepra, dando-lhes não só uma merecida oportunidade de um melhor enquadramento dentro da máquina administrativa do Estado, como, também, dentro da própria sociedade.

O elevado espírito público que ditou a apresentação do Projeto em tela, objetivando o aproveitamento dos egressos de hospitais de lepra no serviço público, é digno dos maiores elogios.

Nosso parecer, consequentemente, é favorável ao projeto, no que tange ao mérito.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1963

(a) Antônio Moreira

PARECER N.º 392, DE 1963

Do Deputado Hilário Torloni, Relator Especial, designado nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Economia, sobre o Projeto de lei n.º 1.250, de 1961

1 — O Projeto de lei n.º 1.250, de 1961, de autoria do nobre deputado Luciano Nogueira Filho, manda cancelar os débitos das Prefeituras Municipais, para com o Departamento de Águas e Energia Elétrica, oriundos do fornecimento a eles feito de energia elétrica de origem técnica ou hidráulica, destinada a uso particular ou de iluminação pública.

A Comissão de Constituição e Justiça, com o parecer de fls. 2, manifestou-se favorável à proposição.

2 — A medida em exame tem seu mérito assim justificado:

"Terminadas as usinas termo-elétricas de Flórida Paulista, Votuporanga e Ribeira, sem que, ao mesmo tempo tivessem sido projetada e executados os meios para distribuição da sua energia, quer do ponto de vista técnico, quer do administrativo e legal, passou a energia a ser fornecida às Prefeituras. Estas já haviam, via de regra, assumido, sem nenhuma forma de direito, pois que não há concessão, a responsabilidade pela operação dos antigos grupos diesel elétricos e suas redes distribuidoras. Estas instalações, precárias umas, excelentes outras, cumpriram insubstituível missão pioneira e colocaram as Prefeituras em condições de poderem cobrir, com sacrifício, a desídia do Poder Estadual, que agiu com imprevidência indesculpável. Criou-se, assim, a caótica situação atual: As Prefeituras não sabem quanto devem, porque a energia não tem preço fixado (na Alta Paulista se foi produzida pela usina termo-elétrica o custo do quilowate, na estação abastecedora, será de Cr\$ 6,97 e se for produzida na Usina Lucas Nogueira Garcez — Salto Grande, será de Cr\$ 4,75), não pagam porque não são cobradas e reinvestem a receita em aplicação e melhoria do serviço e outros encargos da administração municipal.

Na verdade, não pode o Estado, que permitiu essa situação, criar dificuldades para municípios modestos ou novos, como são os dessas três zonas". As considerações acima nos parecem suficientes para permitir o can-